

## DECRETO Nº. 289 DE 10 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO NO  
PLACARD

Em: 10/05/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
da Assessoria Jurídica

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, em concordância com a Lei Municipal nº. 1.408/2021, que delibera sobre a criação do Conselho Municipal de Parcerias Público Privada.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privada - CGP, nos termos da Lei Municipal nº. 1.408 de 20 de setembro de 2021, os seguintes membros, delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adriano Antkiewicz

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Vital Vieira Melo Sobrinho

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Debora Patson Silva da Costa

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Aurélio Chaves Valente

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Carolina Chaves Valente

VI. UM (01) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
Procurador Drº. Eduardo Araújo Pereira

VII. UM (01) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

a) INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Rogério de Carvalho Veloso

**Art. 2º** - O serviço de Conselheiro Municipal do Programa de Parcerias Público Privada, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

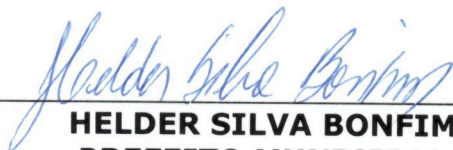


**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Programa de Parcerias Público Privada, é de 04 (do) anos, a iniciar da data de publicação do presente Decreto, permitida uma recondução.

**Art. 4º** - Fica nomeado o Secretário Municipal de Administração o Senhor Adriano Antkiewicz, para a função de Presidente deste Conselho, conforme determina o §1º do Art. 9º da Lei Municipal 1.408/2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do Ano de 2022.



**HELDER SILVA BONFIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**